



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Vasilhame (Casco) para Gás com Carga e Cargas de Gás.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
13/06/2023	1.1	1º Versão	Jerônimo Borba
14/07/2023	1.2	2º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de Vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental, tal aquisição é necessária para manutenção na execução dos serviços essenciais, de acordo com a demanda, e finalidade de cada secretaria demandante.

Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde, esta aquisição é necessária para os seus colaboradores possam aquecer seus alimentos ou até mesmo cozinhar algo, realização de café e chás em geral.

Já para Secretaria Municipal de Educação, é essencial, pois as escolas da rede pública municipal necessitam fornecer alimentação de qualidade para seus alunos, os vasilhames com carga e cargas de gás, são fundamentais para que os alunos tenham acesso a uma boa alimentação escolar, como, café da manhã, almoço, café da tarde e janta.

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social tem como finalidade fornecer seus colaboradores acesso ao aquecimento de seus alimentos, como também para realização de oficinas que envolvam a realização de alimentos, e também aos usuários do SCFV – Serviço de



Convivência e Fortalecimento de Vínculos, envolvendo adolescentes e idosos.

Esta aquisição tem como objetivo, garantir a manutenção dos serviços públicos prestados para a comunidade, e também aos servidores desta municipalidade.

Atualmente, está vigente a Ata de Registro de Preços 45/2022, Pregão Eletrônico 105/2022, tendo sua vigência até a data de 06 de julho de 2023, fazendo-se necessária para o desempenho no respectivo exercício durante a vigência da ata.

2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item 3860, 3861, 588 e 589 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimava 2023/99, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Local e data de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) minutos após a solicitação dos fiscais e recebimento da nota de empenho, os quais serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização dos servidores designados por portaria, tendo como os seguintes requisitos: a) Condições/qualidade da embalagem. b) Se o produto esta de acordo com as especificações exigidas</p>
<p>Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.</p>
<p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.</p>
<p>O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.</p>
<p>Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>
<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>
<p>Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.</p>
<p>- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.</p>
<p>- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.</p>
<p>- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.</p>
<p>- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

ATA N° 45/2022 e ATA N° 53/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/202 e 109/2022	QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 04 ITENS. MÉDIA DE 1.119 UND.	CONSUMO NOVA ATA: OBJETOS: 4 ITENS. MÉDIA DE 1.168 UND	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.
---	--	---	-----------------------------

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de fornecimento de Vasilhame (casco) para gás com carga e Cargas de Gás. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: SANTOS SILVA GÁS LTDA –ME, fornecedor que ganhou os Processos vigentes.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.



- O valor estimado da contratação é de R\$225.031,92.
- Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 01 No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento realizado foi realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento/aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás, para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria



inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As Secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;



- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

O mercado referente à área de entrega de Vasilhame (casco) para gás com carga e Carga de Gás, é um mercado que está em constante crescimento local, devido às ampliações e construções realizadas pela comunidade, o crescimento da construção civil é algo que trouxe um leque de oportunidades, tanto para quem fornece os produtos, como também na prestação de serviços.

Vislumram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Descarte adequado dos vasilhames (cascos) que não podem ser reutilizados.	- A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte dos referidos produtos que não estejam em plenas condições para o consumo. Como também, poderão ser reutilizados ou reciclados.
- Rejeição adequada de gases poluentes, nocivos ao meio ambiente, que podem ser gerados dos gases das recargas.	- Devem ser transportados, armazenados, e descartados, adequadamente, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula: 39497</p>	<p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE
<p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p> <p>Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal</p>

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.